PROJETO DE LEI Nº 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

(Do Sr. Vereador ANDRE FERNANDO BASSO – André Eletricista)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 072/2019
CM-PALMITAL 18/02/2019
AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 20/02/19

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número de multas de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Palmital, dos valores arrecadados e de sua destinação e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá divulgar, mensalmente, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Palmital, em link próprio para este fim, o número de multas de trânsito aplicadas nas vias públicas, mesmo que tenha celebrado convênio para a delegação das competências previstas no Art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito), bem como os valores arrecadados e sua destinação.

Parágrafo Único. As informações quanto à destinação dos valores arrecadados com a aplicação de multas deverão conter demonstrativos sobre a aplicação na melhoria da sinalização, na fiscalização, nas campanhas educativas congêneres, etc.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 18 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FERNANDO BASSO
(André Eletricista)
Vereador

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

(Do Sr. Vereador ANDRE FERNANDO BASSO – André Eletricista)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente projeto de lei tem por finalidade estabelecer a divulgação do número de multas de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Palmital, dos valores arrecadados e de sua destinação no site da Prefeitura Municipal a fim de permitir a transparência aos munícipes.

Assim, resta evidente que a referida divulgação trata-se de gestão operacional no que concerne a divulgação das ações do Poder Público, em cumprimento a ampla publicidade e acesso a informação.

Ante o exposto conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 18 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FERNANDO BASSO
(André Eletricista)
Vereador